

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTTOSATU ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 4/025.160-8

"Termo de Responsabilidade"

195

"Termo de Responsabilidade que entre si celebram o Município de Botucatu e a Liga Botucatuense de Futsal"

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a *Liga Botucatuense de Futsal*, CNPJ 04.108.889/0001-86, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos nº 2.021, doravante denominada simplesmente LIGA, representada pelo seu Presidente, Sr. *Pedro Dias*, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o Processo Administrativo nº 4/025.160-8, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Esportes à LIGA, para custear despesas de participações em campeonatos regionais.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:
  - a) transferir o recurso financeiro para a LIGA numa única parcela;
  - b) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes a execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.

## 2.2 São obrigações da LIGA:

- a) assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
- b) prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 15 de dezembro do presente exercício, do recurso repassado.

BA

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTA ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Conv

Processo Administrativo nº 4/025.160-8

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS RECURSOS

3.1 O valor total estimado do presente Termo é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2004, improrrogável.

# CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente Termo.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 25 de // de 2004

Antoni Mario de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Pedro Dias

Liga Botucatuense de Futsal

Testemunhas:

Nivaldo Souza Costa Secretária Municipal Esportes

Vilma Vileigas Divisão Secretaria e Expediente